

**MENSAGEM Nº 1.459**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.074, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação de Apoio à Comunicação Cristã - FACC, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Picos, Estado do Piauí.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



\* C D 2 4 1 6 1 7 3 2 2 3 6 0 0 \*